



EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO PET SAÚDE, CULTURA E SABERES (PET MAIS SAÚDE)

Edital Nº 01/2023

A tutora do Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões dos Saberes, Saúde, Cultura e Saberes (PET Mais Saúde), do campus Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de alunos no Grupo PET Saúde, cultura e Saberes da UFU.

O Programa de Educação Tutorial – PET Conexões de Saberes: Saúde, Cultura e Saberes foi aprovado pelo MEC/SESu/SECADI em 2010. Este programa é **exclusivo para estudantes oriundos de comunidade do campo ou quilombola** (Lote H do Edital nº 9 PET 2010 – MEC/SESu/SECADI). Ao se inscrever no processo seletivo o candidato declara que leu e está de acordo com todos os termos e condições do presente Edital.

1 CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1 O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II- Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III- Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV- Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V- Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2 São deveres do aluno bolsista e do aluno não bolsista:



- I- Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II- Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III- Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV- Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V- Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;
- VI- Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII- Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII- Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2 BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

2.1 O aluno bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de um ano de participação efetiva e comprovada no Programa. A emissão do certificado só será feita após a apresentação de relatório por parte do aluno junto ao tutor.

2.2 O aluno não bolsista terá prioridade para substituição de um aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.3 Após o ingresso no PET, o aluno poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do aluno.

2.4 Não estar vinculado a qualquer outro Programa, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

3 PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Estar cursando regularmente do 3º ao 5º período de um dos Cursos de Graduação do campus Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia, a saber, Administração, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção, Física, Geografia, História, Matemática, Pedagogia, Química e Serviço Social.

3.2 Aluno transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo no Curso equivalente da UFU.

3.3 Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa.

3.4 Apresentar, no máximo, uma reprovação nos dois últimos semestres letivos.



3.5 Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60.

3.6 Ter expectativa de permanecer como membro do Programa por pelo menos dois anos ou até a conclusão do curso.

3.7. Atender aos **critérios específicos** do PET Conexões de Saberes:

3.7.1 Ser exclusivamente oriundo e/ou moradores da zona rural ou áreas remanescentes de quilombos. **(eliminatório)**

3.7.2 Escolaridade dos pais ou responsáveis legais, no máximo até Ensino Médio. **(classificatório)**

3.7.3 Estudantes cuja soma da renda mensal dos pais ou responsáveis legais, que reside junto, seja de até 3 (três) salários mínimos. **(classificatório)**

3.7.4 Estudantes provenientes de escolas públicas ou que tenham sido beneficiados com bolsa integral em escola particular. **(classificatório)**

OBSERVAÇÃO: Os alunos que não se enquadrarem nos critérios gerais e específicos “eliminatório” **(item 3.7.1)** deste edital, automaticamente não poderão inscrever-se no processo de seleção.

4 INSCRIÇÕES

4.1 A Documentação a ser entregue no ato da inscrição:

I- Formulário de Inscrição preenchido (ANEXO I)

a) No formulário de inscrição os candidatos deverão:

- Preencher os campos obrigatórios contendo informações pessoais, opção por inscrição nas Categorias A ou B **(conforme orientação no inciso II do item 5.1.1 deste edital)** e dados de vínculo institucional;
- Candidatos que se inscreverem nas Categorias B **(conforme orientação no inciso VI do item 5.1.1)** deverão anexar o **ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI** expedido pela UFU; e
- Os candidatos que não possuem o atestado de ingresso como cotista PPI, poderão seguir as **instruções do inciso VII do item 5.1.1**, para anexar o Termo de Autodeclaração deferido pela PROGRAD para cotista PPI.

II- Histórico Escolar atualizado com CRA (portal do estudante);

III- Comprovante de matrícula (portal do estudante);



IV- Termo de compromisso atestando a veracidade dos dados e documentos apresentados (ANEXO II);

V- Carta de Intenções, de no mínimo uma e no máximo três páginas, digitada ou redigida pelo candidato, em que justifique seu interesse por tornar-se integrante do grupo PET Saúde, Cultura e Saberes. Demonstrar conhecimento sobre a filosofia do Programa de Educação Tutorial disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>, conhecimento sobre o projeto de criação do grupo e atividades desenvolvidas que estão disponíveis em <https://petmsaude.wixsite.com/petmsaude>.

Observação: Além dos documentos aqui listados, o candidato deve apresentar os seguintes documentos que são comprovantes dos critérios específicos do PET Conexões de Saberes, atendendo ao item 3.7:

VIII- Comprovante de residência OU declaração (ANEXO III), em nome do discente, de seus pais ou responsáveis legais, da sua origem ou atual residência na zona rural, área remanescente de quilombos, área de assentamento ou ribeirinha (**eliminatório**);

IX- Comprovantes (ou declaração) de renda dos pais ou responsáveis legais (classificatório);

X- Comprovante que estudou em escola pública ou foi bolsista em escola particular (classificatório).

4.1.1 Observações Gerais sobre a Documentação Exigida - Em relação à documentação exigida, o candidato deve estar atento, pois as Declarações Pessoais só serão aceitas nas seguintes situações:

- **Quando não houver documento que comprove o local de origem ou residência do candidato em zona rural, assentamento, ribeirinha ou quilombo.** Neste caso, será aceito uma declaração assinada pelo proprietário do imóvel, informando que o candidato reside ou residiu naquele local. No caso de residências em áreas de ocupação, o discente pode apresentar uma declaração que indica a situação da residência. A declaração deve conter o endereço do imóvel, como assinatura do declarante (pai, responsável ou dono do imóvel).
- **Quando pais ou responsáveis legais trabalharem no setor informal.** Neste caso, a deve informar que os pais trabalham no setor informal, citando a função que exercem e o valor da remuneração. As declarações devem ser assinadas pelos pais ou pelos responsáveis.



4.2 A ausência da ficha de inscrição devidamente preenchida ou qualquer documento obrigatório listado neste edital, implicará na não homologação da inscrição do candidato.

4.3 O candidato também pode acessar os anexos deste Edital em formato editável através do link <https://drive.google.com/drive/folders/1LUoJok5a00ftFH3ay6cuzNbzUCWFSWGY?usp=sharing>.

4.4 Atendimento para sanar dúvidas sobre este Edital se dará até o período das inscrições e deverão ser encaminhadas para o e-mail do PET: petmsaude@gmail.com, com cópia para o e-mail da tutora japovh@ufu.br – Assunto: Dúvida Edital PET 01/2023.

4.5 A documentação deverá ser enviada para o e-mail da tutora do grupo PET Saúde, Cultura e Saberes: japovh@ufu.br, em formato PDF, com o assunto do e-mail INSCRIÇÃO, acompanhado do nome do candidato, nos seguintes dias e horários: do dia **27/10/2023 até 31/10/2023**.

5 PROCESSO SELETIVO

5.1 Número de vagas: **uma (01) para aluno bolsista e três (03) para alunos não bolsistas**, totalizando quatro (04) vagas.

5.1.1 Da distribuição das vagas

I- Além das vagas de ampla concorrência, este processo seletivo prevê a reserva de vagas (cotas) destinadas a candidatos que se enquadrem nas categorias PPI (Pretos, Pardos e Indígenas), conforme definido pelo “Programa de Cotas para Ingresso de Alunos nos Grupos do Programa de Educação Tutorial (PET) da UFU”, Processo SEI Nº 23117.060063/202065, aprovado em 10/12/2021.

II- Considera-se as seguintes categorias de candidatos inscritos, tanto para vagas bolsistas, quanto para vagas de não bolsistas:

- **Categoria A:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência; e
- **Categoria B:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI.

III- O candidato só poderá concorrer em uma das categorias descritas no item 5.1.1.

IV- Este processo seletivo terá suas **quatro vagas (04)** distribuídas da seguinte maneira:

- Categoria A: **1 vaga** para bolsista e **2 vagas** para não bolsistas.
- Categoria B: **1 vagas** para não bolsistas.



V- Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A e B as vagas serão remanejadas para outras Categorias, de acordo com os seguintes critérios:

- Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria A;
- Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas irão para a categoria B.

VI- Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o **ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA**, obtido quando do ingresso na UFU, solicitando no Portal do Estudante da UFU.

VII- Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI **NÃO POSSUAM** o **ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA** deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro raciais (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou tele presenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail difdo@prograd.ufu.br (DIFDO - Divisão de Formação Docente) o Termo de Deferimento da **AUTODECLARAÇÃO**, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO**, a **AUTODECLARAÇÃO** (conforme modelo anexo V do edital) e uma **FOTO INDIVIDUAL ATUAL** (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do **Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO (emitido pela PROGRAD)**. **Esta solicitação é de responsabilidade do candidato e deve ser realizada com pelo menos sete dias de antecedência ao período de inscrição.**

5.2 Critérios de seleção

A seleção será realizada em **cinco etapas**, assim descritas:

5.2.1 Etapa 1: Deferimento das inscrições

Serão indeferidas inscrições dos candidatos que:



- a) Não constarem todos os dados solicitados no formulário de inscrição;
- b) Não constarem toda documentação solicitada (obrigatória) para efeito de inscrição;
- c) Não caberá recurso a candidatos que tiverem inscrição indeferida e estando estes desclassificados do processo seletivo; e
- d) O resultado do deferimento das inscrições será publicado nas redes sociais do PET Saúde, Cultura e Saberes e no <http://www.editais.ufu.br/discente>, no dia **01/11/2023**, até às 17 horas.

Observação: Esta etapa será realizada pela tutora no dia 01/11/2023.

5.2.2 Etapa 2: Documentos classificatórios dos critérios específicos do PET

Será realizada conferência e contabilização dos documentos, seguindo os critérios apresentados no item 7.2.

- a) A entrega destes documentos é classificatória; e
- b) Serão distribuídos **10 pontos** para esta etapa.

Observação: Esta etapa será realizada pela tutora no dia 01/11/2023.

5.2.3 Etapa 3: Análise da Carta de Intenções

Para esta etapa serão distribuídos **30 pontos**, conforme os seguintes critérios:

- a) Interesse do candidato em participar do PET Saúde, Cultura e Saberes;
- b) Contribuições (ideias e propostas) para agregar ao PET, caso seja selecionado;
- c) Conhecimento sobre a filosofia do Programa de Educação Tutorial; e
- d) Conhecimento sobre o projeto de criação do grupo e como poderia contribuir.

Observação: Esta etapa será realizada pela comissão julgadora no dia 07/11/2023.

5.2.4 Etapa 4: Entrevista

As entrevistas terão duração máxima de 20 (vinte) minutos e para esta etapa serão distribuídos **30 pontos**, conforme os seguintes critérios:

- a) Clareza nas respostas;
- b) Postura ética;
- c) Coerência na fala; e



- d) Conhecimento sobre as diretrizes presentes no Manual de Orientações Básicas da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC).

Observação: A entrevista ocorrerá no dia **07/11/2023** presencialmente. A lista com local e horário dos candidatos será divulgada nas redes sociais até o dia **06/11/2023**. Esta etapa será avaliada pela comissão julgadora.

5.2.5 Etapa 5: CRA

- a) Nesta etapa serão distribuídos **30 pontos**; e
b) O maior CRA terá o valor de 30 pontos e os demais calculados proporcionalmente por regra de três simples.

Observação: Esta etapa será realizada pela comissão julgadora no dia 07/11/2023.

6 COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção da etapa será composta por três docentes do *Campus* Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia, (tutora e mais dois professores) e um petiano.

7 RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos alunos para o PET Saúde, Cultura e Saberes, deverá seguir os critérios estabelecidos neste edital, respeitando as condições a seguir:

- I- Serão selecionados os alunos que atingirem o maior número de pontos, dentro dos critérios do quadro apresentado no item **7.2**;
- II- O candidato que não atingir 60% de aproveitamento no somatório das avaliações será desclassificado;
- III- Em caso de empate, será priorizado o aluno que apresentar maior pontuação no item 7.2.1. Caso o empate persista, será priorizada a pontuação do item 7.2.2. E, persistindo, ainda, o empate, será utilizado o Coeficiente de rendimento (CRA).

7.2 Critérios utilizados para a Classificação

Critérios	Pontuação
7.2.1 Soma de renda dos pais ou responsáveis	5,0*
Até um salário mínimo	5,0
Acima de um salário mínimo e até dois salários mínimos	3,0



Acima de dois salários mínimos e até quatro salários mínimos	2,0
7.2.2 Aluno proveniente de escola pública	5,0
7.2.4 Carta de Intenções	30,0*
7.2.5 Entrevista	30,0*
7.2.6 CRA**	30,0*
TOTAL	100,0

*Pontuação máxima para o critério.

7.3 A Divulgação do resultado do processo seletivo será no dia **13/11/2023**, até às 17 horas, por meio de documento oficial emitido pelo grupo PET Saúde, Cultura e Saberes.

7.4 Este processo seletivo tem validade de 6 meses, a partir da divulgação do resultado final.

7.5 Cada Candidato terá direito a um único pedido de recurso após a publicação do resultado. Para eventual recurso, o candidato deverá recorrer nos dias **13 e 14 de novembro de 2023**, via e-mail (japovh@ufu.br). O resultado dos recursos será publicado no dia **16 de novembro de 2023**. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/Divisão de Formação Discente, no prazo de dois dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

7.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.7 O ingresso no Grupo dos candidatos classificados para as vagas disponíveis ocorrerá após o encerramento do processo seletivo e convocação pela tutora.



8 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data	Local
Divulgação do Edital	17/10/2023	Redes sociais do PET e/ou http://www.editais.ufu.br
Solicitação do Termo de Deferimento da Autodeclaração	Até 24/10/2023	Enviar e-mail para difdo@prograd.ufu.br para autodeclaração para cota PPI
Solicitação de Atestado de Ingresso como cotista PPI (o documento demora 5 dias úteis para estar disponível no Portal do Estudante, após solicitação)	Até 24/10/2023	Portal do Estudante
Período de inscrição	27 a 31/10/2023	Via e-mail: japovh@ufu.br
Etapa 1: Deferimento das Inscrições	01/11/2023	Redes sociais do PET e/ou http://www.editais.ufu.br
Etapa 2: análise critérios específicos do PET Conexões de Saberes	01/11/2023	--
Divulgação dos horários das Entrevistas	06/11/2023	Redes sociais do PET e/ou http://www.editais.ufu.br
Etapa 3: Carta de Intenções	07/11/2023	Bloco B, sala 213
Etapa 4: Entrevista	07/11/2023	Bloco B, sala 213
Etapa 5: CRA	07/11/2023	Bloco B, sala 213
Divulgação do resultado	08/11/2023	Redes sociais do PET e/ou http://www.editais.ufu.br
Período para recurso	09/11/2023	Via e-mail: japovh@ufu.br
Resultado Final	10/11/2023	Redes sociais do PET e/ou http://www.editais.ufu.br
Provável Ingresso no Grupo	13/11/2023	--

9 INFORMAÇÕES SOBRE O PET

9.1 Informações sobre o PET, incluindo o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, podem ser obtidas na página: <http://www.prograd.ufu.br/assunto-legislacao-e-servico/programa-de-educacao-tutorial-pet>.

Ituiutaba, 17 de outubro de 2023.

Juliana Aparecida Povh

Tutora do PET Saúde, Cultura e Saberes/UFU



ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, **Nome completo do aluno**, preencho os pré-requisitos constantes do Edital n. 01/2023, venho requerer minha inscrição para o Processo Seletivo para “Bolsista” e “Não Bolsista” do PET Saúde, Cultura e Saberes, do ICENP-UFU, além de estar de acordo com todos os termos e condições do presente Edital. Declaro neste formulário de inscrição, que **tenho disponibilidade de 20 horas semanais** para atuar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, dentre outras, desenvolvidas pelo Grupo PET Saúde, Cultura e Saberes, inclusive com ocorrência de ações nos finais de semana.

Dados de Identificação		
RG:	CPF:	
Filiação - Pai:		
Mãe:		
Endereço dos pais:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Endereço residencial do candidato:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail atual:		
Curso:	Matrícula:	
Período:		
Fone de contato/Celular:		
Assinale a CATEGORIA (escolher apenas uma)		
<input type="checkbox"/> A Ampla concorrência		
<input type="checkbox"/> B COTISTA PPI		

Termos em que pede deferimento.

Ituiutaba, **dia** de outubro de 2023.

Assinatura do candidato



ANEXO II: TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
CPF número: _____ discente regularmente matriculado no curso de graduação de
_____ do Campus Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia, Campus
Pontal, Ituiutaba, venho, por meio deste Termo de Compromisso, **atestar a veracidade de todas
as informações e documentos** apresentados no ato de minha inscrição para o processo seletivo de
novos petianos para o grupo PET Saúde, Cultura e Saberes. Por ser verdade, este termo segue por
mim datado e assinado.

Ituiutaba, dia de outubro, 2023

Assinatura do candidato



ANEXO III: DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ORIUNDO DO CAMPO

Eu, **Nome da pessoa que atesta que o candidato é morador ou oriundo do da zona rural (campo)**,
os dados abaixo serão desta mesma pessoa. CPF: _____ e RG: _____.

Domiciliado na Rua: _____,

Nº _____. Bairro: _____, situado no município: _____,

Estado: _____ ou localidade: _____, declaro para os
devidos fins, que **Nome do candidato**, é de origem de residência ou de atual residência da zona
rural (campo), área remanescente de quilombos, área de assentamento ou ribeirinha.

Assinatura do declarante

(da pessoa cujo nome está acima)



ANEXO IV: DECLARAÇÃO DA RENDA DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Eu, _____.

CPF de Nº: _____ e RG de Nº: _____.

Domiciliado na Rua: _____, Nº: _____.

Bairro: _____ ou localidade: _____

_____.

Venho, por meio desta, declarar que a renda mensal bruta familiar dos pais () ou responsáveis (), é da importância de: R\$ _____ mensais, de acordo com os comprovantes “anexos” a esta declaração.

Observação: Quando os pais ou responsáveis legais trabalharem no setor informal. Nesse caso, a declaração deve informar que os pais trabalham no setor informal, citando o valor da remuneração e deve ser assinada pelo pai, responsável e pelo candidato.

Utilizar este espaço para declaração da renda, caso os pais ou responsáveis trabalhem no setor informal:

Assinatura: pai ou responsável

Assinatura: candidato

Nota: quando os pais ou responsáveis trabalharem no setor formal ou receberem algum tipo de renda (benefício), os comprovantes devem ser anexados à esta declaração. No caso de atuarem em trabalho informal, deve informar no espaço destinado acima a atuação e renda (fixa ou média) para tal, com as assinaturas.



ANEXO V: AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade, _____, nascido(a) em __/__/__, no município de _____, estado ____, filho(a) de ____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em __/__/__, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de outubro de 2023

(Local e data)

Assinatura do(a) declarante